



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XII – N°478– Major Sales-RN, Sexta-feira, 18 de Março de 2016**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## PODER EXECUTIVO

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

## MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

### Poder Executivo

- **PMMS – RESULTADO DE JULGAMENTO- TOMADA DE PREÇOS N° 006/2015** **PG 01**
- **Portaria nº 001/2016 – GS** (Nomear a Comissão responsável pelo Recebimento e Conferência dos Equipamentos e Materiais Permanentes referente ao **Pregão Presencial N° 013/2016**) **PG 01**
- **Edital de Publicação nº001/2016.** **PG 01**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XII – Nº478– Major Sales-RN, Sexta-feira, 18 de Março de 2016**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

Portaria nº 001/2016 – GS.

Edital de Publicação nº001/2016.

### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A **Secretária Municipal de Saúde** de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Art. 93, na alínea “o”, do inciso I, do Art. 94, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, para que surta os efeitos legais a Portaria de nº 032/2015, data de 18 de dezembro de 2015; o Despacho Decisório de nº 021/2015, datado de 22 de dezembro de 2015; o Decreto Municipal de nº 024/2015, de 23 de dezembro de 2015, partes dos autos do Processo Administrativo de nº 023, de 18 de dezembro de 2015, que prolatou:

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, instituída pela Portaria Nº 001/2016, torna público o resultado do julgamento das propostas referente à licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 006/2015, realizado em 15 de março do corrente ano, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para executar serviços de pavimentação e drenagem superficial em paralelepípedos em diversas ruas na sede do município de Major Sales, com recursos do Contrato de Repasse nº 01022719-74/2015, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2015, de acordo com o edital de convocação e seus anexos, nos termos da legislação vigente. Após a realização de detalhado exame nas propostas apresentadas a Comissão de Licitação constatou que a empresa **DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME** deixou de apresentar junto com sua proposta a planilha de Planilha de composição de seus custos e índices utilizados para compatibilizar Leis Sociais - Anexo XV do edital; por sua vez a empresa **MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESSORAMENTO – LTDA – ME**, não apresentou a Planilha de Composição de Preços Unitários, item 23.3 do edital; já a empresa **A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** deixou de apresentar a planilha de composição de custos e índices utilizados para compatibilizar Leis Sociais - Anexo XV do edita e a Planilha de Composição de Preços Unitários, item 23.3 do edital. Assim com a finalidade reduzir o tempo para a contratação dos serviços a Comissão de Licitação resolveu conceder o prazo do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação que assegura o prazo de oito dias úteis para a apresentação nova documentação (propostas). Depois de decorridos os prazos recursais, não havendo interposição de recursos reunião para abertura de novas propostas fica apazada para as 09h00min do dia 01 de abril de 2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Major Sales, situada a Rua Nilza Fernandes, Nº 640, centro, Major Sales/RN. A ata na íntegra encontra-se publicada no site [www.prefeiturademajorsales.blogspot.com.br](http://www.prefeiturademajorsales.blogspot.com.br).

**Considerando** as disposições dos Art`s. 5º e 8º da Lei Municipal de nº210/2013;

**Considerando** a necessidade do serviço público municipal prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** as conveniências da Administração Municipal;

**Considerando** estes e outros aspectos de igual relevância,

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão responsável pelo Recebimento e Conferência dos Equipamentos e Materiais Permanentes referente ao **Pregão Presencial Nº 013/2016**.

- Maria Eliane Isidio Fernandes
- Francisca Marta do Nascimento Fernandes –
- Luciano da Silva

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Major Sales/RN.**

**Sec. Mun. de Saúde, em 09 de Março de 2016**

*Ângela Wilma Rocha*

**SECRETÁRIA**

**Primeiro.** De comum acordo e com base legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/19931, que autoriza a Administração, em situações normais, prorrogue a duração dos contratos de prestação de forma contínua; regulamenta ainda: “a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]”; no § 4º, do mesmo artigo, que permite, excepcionalmente, a continuidade contratual em até 12 (doze) meses, além do prazo limite de 60 (sessenta) meses, desde que formalizada por ato motivado, firmado pela autoridade superior, a **PRORROGAÇÃO** dos contratos Administrativos firmados entre o Município de Major Sales e os Profissionais **José Benedito da Costa – Contador, José Cristiano dos Santos – Engenheiro Civil, Mário Venancio Dantas – Administrados e Lindonjohson da Silveira Batista – Bacharel em Direito**, todos já devidamente qualificados nos respectivos processos licitatórios originários.

**Parágrafo Único.** A prorrogação dos contratos em tela, se dará por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

**Pref. Mun. de Major Sales/RN.**

**Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2016.**

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**

Major Sales/RN, 16 de março de 2016.

Maria Aparecida Ferreira da Silva -  
Presidente da CPL